



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



Lei nº 439/2022

### **DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, I e III, da Lei Orgânica do Município de Camutanga,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o Mapa e Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei, autorizado a dar nova delimitação do Perímetro Urbano do Município de Camutanga.

Art. 2º- Fica delimitado o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Camutanga, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3º- Com a edição desta Lei, a área de 14,0 hectares e 0,800,00 metros quadrados, desmembrada do SÍTIO RECREIO, o qual pertencia a ANTONIO BATISTA SOBRINHO e LÚCIA BEZERRA CHAVES, passa a integrar o Perímetro Urbano.

Art. 4º- As edificações e prédios construídos na área incluída como urbana, a partir da vigência da presente Lei, obedecerá às exigências da legislação em vigor.

Art. 5º- Os terrenos situados dentro do perímetro urbano são denominados lotes e deverão ser enumerados e identificados, dentro das quadras urbanas e com dimensões compatíveis com as preconizadas na legislação vigente.

Art. 6º- O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incide sobre todos os imóveis edificados ou não, situados no perímetro urbano.

Art. 7º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2022.

TALITA CARDOZO  
FONSECA:704431514  
31

Assinado de forma digital  
por TALITA CARDOZO  
FONSECA:70443151431

TALITA CARDOZO FONSECA  
Prefeita.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** PARTE DO SITIO RECREIO (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL)  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA      **Comarca:** CAMUTANGA  
**Município:** CAMUTANGA      **U.F:** PE  
**Matrícula:**      **Código INCRA:**  
**Área (ha):** 14,08000      **Perímetro (m):** 1.944,86

### CONFRONTAÇÕES:

**O Imóvel tem as seguintes confrontações:**

**Ao Norte** - com terras pertencentes a Olidio nunes machado

**Ao Sul** - com Sitio Recreio (área remanescente)

**Ao Leste** - com Sitio Recreio (área remanescente)

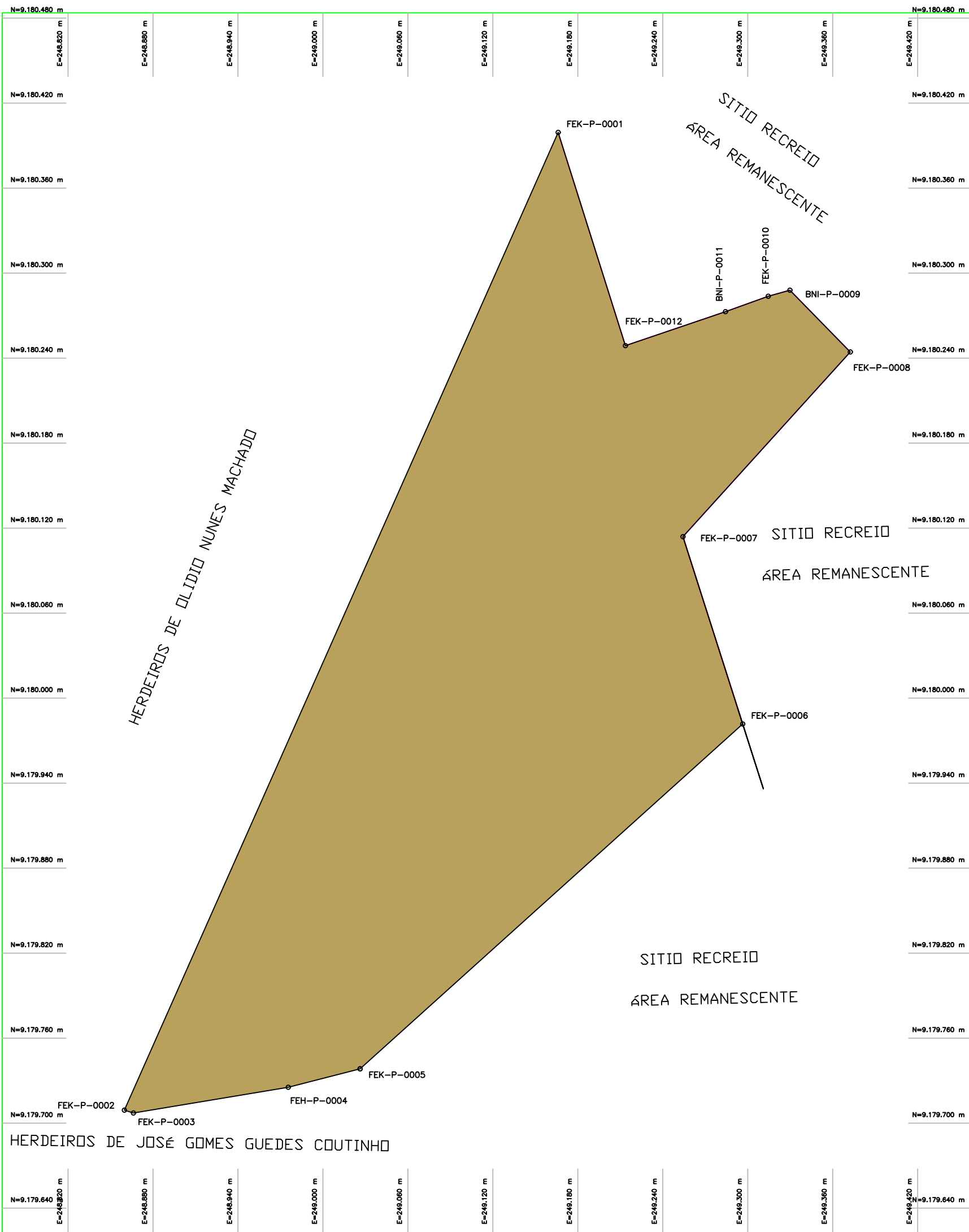
**Ao Oeste** - com terras pertencentes aos herdeiros de José Gomes Guedes Coutinho

### DESCRIÇÃO DA LINHA DIVISÓRIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FEK-P-0001, situado no limite com área remanescente do Sitio Recreio, de coordenadas E 249.166,109m e N 9.180.399,308m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°56'08" e 755,08m até o vértice FEK-P-0002, de coordenadas E 248.859,767m e N 9.179.709,165m; 107°32'18" e 6,70m até o vértice FEK-P-0003, de coordenadas E 248.866,155m e N 9.179.707,146m; 80°34'30" e 110,85m até o vértice FEK-P-0004, de coordenadas E 248.975,506m e N 9.179.725,298m; 75°35'42" e 52,37m até o vértice FEK-P-0005, de coordenadas E 249.026,232m e N 9.179.738,327m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice FEK-P-0006, de coordenadas E 249.026,232m e N 9.179.738,327m; 47°59'16" e 363,68m até o vértice FEK-P-0007, de coordenadas E 249.296,449m e N 9.179.981,734m; 342°17'56" e 138,79m até o vértice FEK-P-0008, de coordenadas E 249.254,250m e N 9.180.113,953m; 42°11'12" e 175,96m até o vértice FEK-P-0009, de coordenadas E 249.372,416m e N 9.180.244,332m; 315°38'22" e 60,97m até o vértice FEK-P-0010, de coordenadas E 249.329,784m e N 9.180.287,926m; 254°23'28" e 15,92m até o vértice FEK-P-0011, de coordenadas E 249.314,455m e N 9.180.283,643m; 250°10'48" e 32,11m até o vértice FEK-P-0012, de coordenadas E 249.284,250m e N 9.180.272,757m; 251°14'49" e 74,58m até o vértice FEK-P-0013, de coordenadas E 249.213,628m e N 9.180.248,780m; deste segue, com azimute 342°28'48" e distância de 157,85m até o vértice FEK-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Camutanga, 18 de março de 2022.

-----  
Resp. Téc.: Edson Meneses da Silva  
Registro no CFT-1804350982-PE  
Código do Credenciado: FEK



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
 DATUM HORIZONTAL - SIRGAS-2000 MC = 33° WGr.  
 $\phi$  : 7°24'32,18457"S  
 $\lambda$  : 35°16'20,79972"W  
 C : 0°17'35,47"

N° FEK-P-0001

PLANTA DE SITUAÇÃO

CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- FEK-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- FEK-V-0001 VÉRTICES VIRTUAIS
- FEK-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO TAMANHO A-3

Imóvel: PARTE DO SITIO RECREIO (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL)  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
 Município: CAMUTANGA  
 Comarca: CAMUTANGA  
 Estado (UF): PE  
 Código Incria:  
 Matrículas/Transcrições:  
 Data: 18 DE MARÇO DE 2022

Áreas e Perímetros:

Área: 140.800,00 m<sup>2</sup>  
 14,08000 ha

Perímetro (m): 1.944,86 m

Escala: 1/3.000

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

\_\_\_\_\_  
 Resp. Téc: Edson Meneses da Silva  
 Registro no CFT-1804350982-PE  
 Código do Credenciado: FEK